



ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2021

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **Reforma do Espaço Esportivo e Lazer**, localizado na Avenida dos Bandeirantes com a Rua Araguaia, Bairro Novo Mundo, **Residencial Jacarandá**, CEP 78.149-614, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 4.370,13m², contemplando a reforma geral dos espaços e a revitalização do seu entorno, instalação de equipamentos de ginástica e playground para o lazer e pratica esportiva, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria N º. 629/2021, para análise do Parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre a Proposta de Preço da única empresa habilitada no processo, para decisão sobre o resultado do certame sobrescrito, consta conforme 2ª ata de sessão pública, o seguinte valor proposto da empresa:

EMPRESAS		VALOR TOTAL
1.	R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI	R\$ 695.686,79

Em primeira análise, foi constatado pela Equipe Técnica que a licitante R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI foi constatado pela Equipe Técnica que a licitante à época da sessão, era optante do SIMPLES NACIONAL, e com isso possivelmente as variáveis nas alíquotas aplicada na proposta de preços estaria divergente da faixa que estariam enquadrada, desta forma, esta CPL entendeu que é necessário realizar diligência, utilizando como parâmetro e amparo as decisões oriundas de inúmeros julgamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de contas, bem como do Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União) onde em todas as decisões estes **não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas vantajosas a administração sem antes promover diligencia**, destinadas a esclarecer ou





complementar a instrução processual, fundamentada no art. 43 § 3º da Lei n.º 8.666/93. Então, foi solicitado para que as empresas apresentassem nova proposta de preços já corrigidas, devidamente impressa e assinada, conforme item 12.4 do Edital e legislação vigente.

Após convocação, a empresa apresentou nova proposta tempestivamente, e tão logo recebida a nova proposta está fora encaminhada para a equipe técnica para nova análise e parecer, como resposta a equipe técnica apresentou um novo parecer apontando que a licitante deixou de apresentar a coluna de preço total sem BDI, e ainda não utilizou a fórmula de truncar do Excel. Como se trata de **NOVO** erro, a CPL, procedeu com nova diligencia, com vista a sanear os erros, visto que tal correção não altera o teor das propostas, a licitante apresentou tempestivamente ao solicitado e novamente foi repassado a Equipe Técnica que o seguinte parecer:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

154 Anos
VG

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2022.

Referente: Tomada de Preços nº. 33/2021
Processo Administrativo: 755942/2021
Objeto:

Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do Espaço Esportivo e Lazer, localizado na Avenida dos Bandeirantes com a Rua Araguaia, Bairro Novo Mundo, Residencial Jacarandá, CEP 78.149-814, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 4.370,13m², contemplando a reforma geral dos espaços e a revitalização do seu entorno, instalação de equipamentos de ginástica e playground para o lazer e prática esportiva, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido no Ofício nº. 037/2021/SUP/LIC/SAD que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

1. A Empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI – Atendeu todos os itens do edital.

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Fuad Bassim Chokr
Engenheiro Civil
CREA MT 045144

1

www.varzeagrande.mt.gov.br
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000





Resumidamente a equipe técnica nos retornou como resposta em seu parecer, que a licitante atendeu a todos as exigências previstas no edital. Desta forma tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide **ACATAR** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARAR**:

- a) **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** do certame a **empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** – CNPJ Nº 26.574.991/0001-00 com o valor global de R\$ 695.686,79 (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis mil, setenta e nove centavos).

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **21/02/2022 e prazo final dia 25/02/2022 às 18:00hs.**

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

CARLINO AGOSTINHO

MEMBRO CPL

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

MEMBRO CPL



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO
Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 18/02/2022 às 17:34 de Brasília
Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 18/02/2022 às 17:34 de Brasília
Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO
Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 18/02/2022 às 17:34 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: wJjZp66e9H



wJjZp66e9H